



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 26/2018/COEST/IFMT
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender a *Reitoria*, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo, candidatos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior ou ensino médio, conforme quadro 1 constante neste Edital;

1.2.2. Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

1.2.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio não-obrigatório na Reitoria do IFMT, situado à Avenida Senador Filinto Müller nº 953 Bairro Quilombo Cuiabá – MT

Quadro 1: Área, nível de escolaridade e nº de vagas para estagiários na Reitoria do IFMT – Cuiabá/ 2018

Área de Conhecimento	Setor	Escolaridade	Período	Vagas
Ensino Médio, Técnico em Secretariado ou Secretariado Executivo	Auditoria Interna (AUDIN)	Nível Médio, Técnico ou Superior	Matutino	01
Ensino Médio, Técnico em Secretariado ou Secretariado Executivo	Auditoria Interna (AUDIN)	Nível Médio, Técnico ou Superior	Vespertino	01
Direito	Coordenação do Núcleo de Correição, Ouvidoria e Processo Administrativo Disciplinar (COPSPAD)	Nível Superior	Matutino	01

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na Reitoria do IFMT – Cuiabá/2018.

Item	Perfil, Conhecimentos e Aptidões Desejáveis
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo.
02	Atendimento ao público, pró-atividade, assiduidade e comprometimento.
03	Possuir conhecimentos básicos de informática.
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.
05	Estar cursando entre o 2º e o 6º semestre do curso de Direito para a vaga para o setor de Núcleo de

2. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

2.1. O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.**

2.2. O estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado para essa contratação se for estagiários de nível superior é de **R\$ 1.956,00** (mil novecentos e cinquenta e seis reais) mensais com 06 horas diárias de regime de estágio cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100000000, natureza de despesas 339036-07. Se for estagiário de nível superior e médio, o valor estimado é de **R\$ 1.496,00** (mil quatrocentos e noventa e seis reais), no caso de 2 estagiários de nível médio e 1 estagiário de nível superior ou **R\$ 1.726,00** (mil setecentos e vinte e seis reais), no caso de 1 estagiário de nível médio e 2 estagiários de nível superior.

3.2. A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2018.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Senador Filinto Muller nº 953 2º Andar Bairro Quilombo Cuiabá - MT, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, no período de **09/04/2018 a 27/04/2018.**

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

5.1.1. *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

5.1.2. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é **obrigatória** para candidatos do sexo masculino com **idade igual ou superior a 18 anos.**

5.1.3. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade em um dos cursos determinados.

5.1.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no local da inscrição.

5.1.5. Número de **Agência bancária** e **Conta-corrente** para recebimento da bolsa, mediante apresentação de cópia de comprovante de dados bancários.

5.1.6. Cópia de comprovante de residência.

5.1.7. Documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES, caso seja contemplado por um desses programas.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada para o dia **03/05/2018** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

6.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovadas.

6.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

6.4. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.ifmt.edu.br, a partir de **04/05/2018**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas dos dias **07/05/2018 a 08/05/2018** para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

7.2. O estágio será iniciado somente após a entrega do termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório assinado por todas as partes, ou seja, **a partir do dia 10/05/2018**.

7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 dia para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório assinado pela instituição de ensino.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 3 períodos de 6 meses.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.2. Caberá à Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

8.4. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a Unidade Concedente de Estágio e a Instituição de Ensino e seus termos aditivos para as devidas prorrogações, caso ocorram.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de Inscrição	09/04/2018 a 27/04/2018
Seleção/Entrevista	03/05/2018
Divulgação do Resultado	04/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso de estágio Não-Obrigatório	07/05/2018 a 08/05/2018
Início das Atividades de Estágio	A partir de 10/05/2018

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2018

Willian Silva de Paula

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 11/04/2017

Publicado no D.O.U. de 12/04/2017